ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA

12 DE SETEMBRO. N. 196.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Theodoro Penit. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
12 Terça S. auta V. M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
13 Quarta S. Felippe m. Ses. da T.
14 Quinta Exaltação da Santa Cruz. Lua cheia as 11 h. e 6 min. da m.
15 Sexta S. Domingos de soriano sesses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
16 Sabado S. Cornelio e Cypriano. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo Festa das Dores de N. S.

Mare' cheia para o dia 12 de Setembro. As horas 3 e 18 m. da t. -- 2 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 11.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15,000 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,580
ditto Mexicanos 1,560 1,570
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 18 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

O Projecto - M - deste anno que concede duas loterias para a amortisaçaõ do papel moeda, que passa para a segunda discussaõ sem debate.

Segue-se a discussaõ do segundo artigo e seus paragrafos do Projecto letra - O - addiada de hontem pela hora.

O Senhor Vergueiro manda a meza a seguinte emenda.

Acrescente-se - assignando o Mestre termo de reconduzi-los, e no caso de se extraviarem serão presos, e reexportados a custa dos Mestres, logo que se encontrem.

He appoiada, e entra em discussão.

O Senhor Lucio faz o seguinte requequerimente.

Requeiro o addiamento desta discussão atê que se convide o ministro dos Negocios Estrangeiros para vir assistir a ella.

Julgando-se discutido o requerimento não he approvado.

Continua a discussão sobre o artigo.

Emenda.

Ao § 1, Artigo 2. depois de — qualquer Nação — acrescente-se — onde for permettido a escravidão. — Paula e Sousa.

He appoiada e entra tambem em discussão.

Julgada a materia sufficientemente distida, he approvado o artigo 2.° e seus §§. salvas as emendas; approvão se as emendas dos Senhores Paula e Souza, e Vergueiro, e as emendas ao § primeiro, e substituitiva ao § segundo offerecidas pelo Snr. M. de Barbacena, são tambem approvadas.

Segue-se a discussão do seguinte.

Art. 3. As embarcações Brasileiras encontradas em qualquer parte, ou as Estrangeiras entradas nos portos, enseadas, ou ancoradouros do Brasil, tendo a seu bordo escravos, ou pretos livres, não exceptuados no artigo segundo serão apprehendidos, e considerados como importadores de escravos. Aquellas, onde se encontrarem signaes de destino ao trafico de escravos, serão independentemente de outras provas, igualmente apprehendidas e consideradas como tendo feito, ou tentado fazer a importação de escravos no Brasil.

He lida, appoiada, e entra em discussão a seguinte emenda.

« Ou as estrangeiras encontradas em qualquer ponto da Costa em distancia onde possa chegar um tiro de canhão. Salva a redação. Lucio.

Julga se a materia discutida; he approvado o artigo 3.° com a emenda.

Entra em discussão o seguinte.

Art. 4. Os signaes de destino ao trafico de escravos são os seguintes.

1. Escotilhas com grades abertas, em vez de escotilhas inteiriças, segundo he pratica nos Navios mercantes.

2. Divisões, ou anteparos no poraõ ou no convez em maior quantidade do que sejão necessarias para os navios empregados em commercio licito.

3. Taboas de sobrecelente preparadas para se collocarem como hum segundo convez, ou coberta para escravos.

4. Grilhões, correntes, ou algemas.

5. Huma maior quantidade de agoa em toneis, ou tanques, da que he necessaria para o consumo de hum navio mercante.

6. Huma quantidade entraordinaria de vasos para conservar liquidos, não exibindo o mestre certificado d'Alfandega, do qual conste que os donos de taes navios derão fiança idonea de que os vasos serão unicamente aplicados para receber azeite de palma, ou pará outros fins de commercio licito.

7. Huma maior quantidade de bandejas, ou celhas, da que he necessaria para uzo da tripulação, como navio mercante.

8. Huma caldeira de tamanho extraordinario, e maior da que for necessaria para uzo da tripulação de hum navio mercante, ou mais de huma caldeira ordinaria.

9. Huma quantidade extraordinaria de arroz, farinha, milho, feijão, ou carne, alem do que for necessario, para uzo da tripulação de hum navio mercante, não tendo sido aquellas provisões declaradas no manifesto, como parte da carga, para commercio.

Emenda.

Ao artigo 4.°, paragrafo 4.° acrescente-se — em maior quantidade do que pode ser necessario para a policia do navio.

Ao paragrafo 5. acrescente-se — em relação a viagem.

Ao paragrafo 8.° — ou mais caldeiras do que se julgarem necessarias para a tripulação do navio. — M. de Barbacena.

He appoiada e entra em discussão.

Emenda.

Para se accrescentar aonde convier — Não se comprehendem as embarcações destinadas a importação permittida de Colonos: no caso porem de alguma duvida sobre este destino, ficaraõ sugeitas a fiança do artigo 10.° — Vergeirô.

He approvada e entra em discussão.

A discussão fica adiada pela hora, e o Senhor Presidente marca para ordem do dia 19, a continuação desta discussão, e as mais materias dadas para hoje.

Havendo tempo trabalhos de Commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 18 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a discussão addiada das seguintes emendas do Senado.

Artigo 1. Supprima-se, o artigo 2.° do Projecto passa para o 1.

Artigo 2. additivo. Os Directores dos Cursos Juridicos admittirão a matricula os estudantes que por motivos justos não tiverem comparecido em tempo aos quaes se contarão tantas faltas com causas quantos os dias de aula precedentes, e esta se unirão as que depois tiverem.

Artigo 3. additivo. No corrente anno admittirão igualmente a matricula e subsequente exame, aos estudantes, que por motivos justos não comparecerão em tempo — a matricularem-se, mostrando como ouvintes, e saptisfeitos os deveres das aulas respectivas, com tanto que não tenhão o numero de faltas que segundo os estudos fasem perder o anno contadas deste a abertura das mesmas aulas.

O artigo terceiro passa a ser quarto.

Depois de alguma discussaõ foraõ approvadas, adptadas com o Projecto original, e remetidas a Commissão de Redacção.

Annunciada a chegada do Senhor Ministro do Imperio, S. Ex. he introduzido na Salla com as formalidades do estilo e toma assento.

Continuou a discussão do Orçamento da Repartição a seu cargo com as emendas ja appoiadas nas Sessões anteriores.

O Senhor Odorico mandou a meza e foi appoivada huma emenda para se comprar, e demolir duas casas fronteiras ao edificio das Bellas Artes.

O Senhor Joaquim Francisco Vianna, mandou esta outra emenda que tambem foi appoiada.

Requeiro, que se suspenda a consignacão pedida para a obra do Canal da Pavuna, até que sendo remettido ao Corpo Legislativo o projecto, e condições appresentadas ao Governo para a continuação e conclusão desta obra por empresa na conformidade do requerimento, que foi hoje lido do Engenheiro Cadolino se possa avaliar se a Proposta feita pelo mesmo Governo he mais vanjosa; requisitando-se taes papeis, se preciso for. Salva a Redacção. Vianna.

Depois de tomarem parte na discussão os Senhores Paulino, Calmon, Torres, e Ministro, dando a hora ficou a materia addiada.

S. Ex. retirou-se com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje, e as Resoluções numeros 136 de 1833, 37, 58, e 40 de 1837.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Setembro.

Officio — Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, accusando a recepçaõ do seo officio de 30 do mez p. p., e dos 6 recrutas que enviou na Escuna Victoria para o serviço do Exercito.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que pelo Official as Ordens do Governo lhe seraõ entregues 6 recrutas vindos da Provincia do Rio Grande do Norte.

Dito — Ao mesmo, para louvar da parte da Presidencia os Corpos da Guarda N. e 1. linha que formaraõ a Grande Parada do Dia 7, pelo aceio, desciplina, e regosijo com que se apresentaraõ, o que cada vez torna mais recommendaveis os Cidadaõs de que se elles compoem.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria para remetter a Secretaria, uma relaçaõ de todos os objectos que manda para Fer-

nando abordo do Brigue Passos e Victoria a cujo Commandante deverá ordenar que se faça de vela no dia 10.

Dito — Ao Commandante Superior Interino da Guarda Nacional de Goianna, respondendo-lhe que deve reputar vago o Posto de qualquer Official, que se mudar para fora da Comarca, mandando proceder a respectiva Proposta para prehencher a vaga.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Bonito, autorisando-o para fornecer de luses os presos pobres de Justiça da mesma Comarca, e bem assim de uma raçaõ diaria no valor de 80 reis por cada um; remettendo mensalmente a conta legalisada para lhe ser satisfeita pela Thesouraria.

Dito — Ao Commandante Superior Interino da G. N. do Recife, ordenando q' mande despensar do exercicio por todo o corrente mez os Corpos das Legioens de seo Commando.

— Igual officio foi dirigido ao Chefe Intirino da Legiaõ das G. N. de Olinda.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas; para mandar faser por administraçaõ a obra da Capella Mor da Matriz do Cabo, visto naõ ter apparecido Arrematante, ficando de nenhum effeito a nomeocaõ que se havia feito de Inspector para a mesma obra.

Dito — Ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins, para logo que chegar a Ilha de Fernando tomar conta do seu Commando, e faser carregar o Brigue em que se transporta de quanta pedra poder traser, naõ devendo demoralo se naõ os dias que forem precisos para receber tal carregamento, os Officiaes e Praças que tem de voltar assim como os degredados, que ja houverem cumprido as suas sentenças: recomendando lhe que empregue o seo maior disvelo nas plantaçoens, e criaçoens de animaes, conservaçaõ dos Proprios Nacionaes, e bom tratamento de todos os habitantes da Ilha, remettendo um mappa da respectiva populaçaõ com declaraçaõ de idade, sexo, condiçaõ, e profissaõ.

Dito — Ao Coronel Aleixo Jose d'Oliveira Commandante da Ilha de Fernando communicando-lhe que no Brigue Passos e Victoria que ora segue para a mesma Ilha, vai o Tenente Coronel Francisco Joze Martins, o qual vai rende-lo no Commando, cumprindo que depois de faser-lhe a devida entrega de tudo quanto existe a seu cargo dando-lhe ao mesmo tempo as necessarias informaçoens, regresse para esta Cidade.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legiaõ das Guardas Nacionaes de Nasareth, respondendo-lhe, que sem ordem da Presidencia derigida aos Chefes dos Corpos nenhum indeviduo dos mesmos Corpos pode ser dispensado do serviço para ser empregado no de Policia.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. do Cabo, autorisando-o para passar a revista geral nos Corpos da Legiaõ de seu Commando, na forma indicada em seo officio de 2 do corrente.

Dito — Ao Director do Curso Juridico de Olinda, para faser presente a congregaçaçao' dos Lentes do mesmo Curso o Aviso expedido pela Secretaria do Imperio em data de 18 de Agosto p. p. sobre a pretençao' do Doutor Jeronimo Villela de Castro Tavares a um dos lugares de Substituto do mesmo Curso.

Dito — A Camara Municipal de Goiana para informar se a Cadeira de 1. Letras para Meninas que os habitantes da Povoaçaõ de Pedras de Fogo pretendem, faz se ali necessaria.

Portaria — Ao Inspector do Arsenal de Marinha para faser embarcar abordo do Brigue que segue para Fernando, as plantas que lhe forem remettidas pelo Director do Jardim Botanico de Olinda.

Dita — Ao Director do Jardim Botanico de Olinda, para mandar entregar ao Inspector do Arsenal de Marinha as plantas, que devem ser remettidas para Fernando.

Dita — Ao Director do Arsenal de Guerra para entregar ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins a Imagem de Nossa Senhora que veio de Fernando para se encarnar.

Dita — Ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins, para receber do Director do Arsenal de Guerra a Imagem de que trata a Portaria antecedente.

Dito — Ao Commandante da Escuna Victoria, para entregar ao Official as Ordens do Governo os 9 recrutas que a seo bordo condusio do Rio Grande do Norte.

Artigos de Officios.

Illm. e Exm. Snr. — Accuso recebido o Officio de V. Ex., de 22 de Março, acompanhando, as guias, de 20 Praças enviadas para a Brigada de Pernambuco por via do Maranhaõ no Pataxo Izabel.

Neste mesmo Officio me fez V. Ex., a honra de participar a sua posse da Prezidencia dessa Provincia do que lhe dou o parabem e mesmo a mim, pois estou convencido que a protecçaõ dada a esta Provincia pelo Exm. Antecessor de V. Ex. nada perdera' em sua marcha, nem a Brigada de Pernambuco tera' que sentir na mudança. Naõ respondi logo a este Officio de V. Ex. por falta de tempo para seguir sempre huma via methodica.

Tudo quanto V. Ex. me fez a honra de communicar relativo a Brigada foi remettido por copia ao digno Commandante d'ella por officio de 24 de Abril.

Deos Guarde a V. Ex. Para' 6 de Junho de 1837. Illm. e Ex. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Francisco Jose de Sousa Soares de Andréa.

Illm. e Exm. Snr. — Em ordem do Dia publiquei a Brigada de meo Commando a nota que V. Ex. dirigio ao Exm. Snr. General Presidente desta Provincia em 22 de Março p. p. pedindo-lhe que fisesse constar a mesma Brigada, que senaõ esquecerá d'ella, e que vigiara' sobre suas necessidades, e providenciara' para que lhe naõ faltem soccorros de Pernambuco; e todos os individuos que a compoem sobremaneira lisongiados com a ideia de que naõ saõ esquecidos de sua Patria, e sobre maneira gratos a atteuçao', e amisade de V. Ex. dirigem por meu intermedio, cordeaes agradecimentos a V. Ex., em q.m muito confiaõ, e a quem desejao' ver por mais annos dirigindo os Negocios Publicos de seo Paiz Natal

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Quartel do Commando da Brigada de Pernambuco na Cidade do Para' 15 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo Presidente da Provincia de Pernambuco. Joaquim Jose Luis de Souza, Tenente Coronel Commandante da Brigada de Pernambuco.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Pataxo Clara recebe a mala para o Rio de Janeiro boje 12 as 6 oras da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 16, 18, e 20 do corrente mez tera' lugar a praça para o concerto da Capella-mor de S. Pedro Martyr de Olinda orçado em Rs. 3:988$440. Os lecitantes saõ convidados a comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os referidos dias a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde estaõ patentes os respectivos orçamentos para serem examinados pelos pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçio das Obras Publicas 1.º de Setembro de 1837.

Moraes Ancora.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa o seguinte:

Ancoras pequenas 3, ancoretas 2, corrente delgada 1: quem tiver taes objectos e quiser vender, compareca amanhãa pelas 10 horas.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha 11 de Setembro de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho:
Inspector do Arsenal.

ALFANDEGA DAS FAZENDSA.

EDITAL.

Na manhãa do dia 16 do corrente, e nesta Repartiçaõ se haõ de arrematar a quem maior preco offerecer 7 barricas vasias, 43 abatidas, e uma boceta com 7 ramos da flores, mercadorias aprehendidas por extravio do Paquete Nacional Constança e do Brigue Inglez Magaret por Guardas desta mesma Repartiçao'. Alfandega 11 de Setembro de 1837.

O Inspector interino.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

EDITAL.

O Doutor Manoel Teixeira Peixoto, Juiz de Direito do Crime, Presidente do Tribunal de Jurados da Comarca do Rio Formoso da Provincia de Pernambuco pelo Regente em Nome do Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro 2.º que Deos Guarde &c. &c.

Faço saber, aos que este virem que na Sessaõ Ordinaria, que teve principio em 15 de Julho, e se feixou em 2 de Agosto deste anno, foraõ assiduos os Senhores Juises de Facto Sortiados, Joaõ Pinheiro Catolé, Jose Felis Cavalcanti, Pedro Ignacio Wanderlei, Lourenço Joze da Silva, Simiaõ Gonçalves de Macedo, Antonio da Roxa Vieira, Reverendo Alexandre Pedro Soares, Manoel Mendes Bandeira, Jose Francisco Froz, Manoel Jose Machado faltando um dia, Theodoro Gonçalves da Fonceca faltando um dia, Filiciano Jose Ribeiro faltando um dia, Manoel Ferreira de Moraes faltando dois dias, Manoel Honorato de Barros faltando trez dias, Gonçalo Francisco Chavier Cavalcanti faltando trez dias, Joze Alixandre dos Santos faltando trez dias Joaquim Jose Ribeiro faltando cinco dias Manoel Henriques Wanderlei faltando cinco dias, Andre Tavares da Silva faltanto sete dias, Manoel Marques da Costa faltando nove dias, Revereudo Jose Maria Cupertino faltando nove dias, Antonio Venancio da Silveira faltando nove dias, Sebastiaõ do Rego Barreto faltando trese dias. Foraõ despencados per appresentarem escusas ligitimas os Senhores Jurados Sortiados seguintes Theotonio Fragoso da Silva, Joaõ Baptista Accioles Lins, Joaõ Chrisostomo de Gusmaõ e Mello, Joaquim Paulino de Almeida Fragoso, Felis Jose Coimbra d'Andrade, Reverendo Miguel Peres de Asevedo, Thomaz Marques da Costa Soares, Antonio da Rosa Wanderlei, Francisco Ignacio, Sebastiaõ Arco e Frexa, Reverendo Jeronimo Barreiros Rangel, Domingos Affonço Ferreira, Revereudo Joze dos Passos de Olanda, Antonio Francisco do Rego Barros, Manoel da Cunha Bastos, Manoel Demetreo Callado-Jose Marçalino de Barros Franco, Vicente Elias Cavalcanti de Albuquerque.

Foraõ chamados para servir na mesma Sessaõ, comporeceraõ, e foraõ assiduos os Senhores Juises de Facto seguintes, Jose Teixeira Peixoto, Jose Lins de Souza, Jose da Fonceca Guimaraens Junior, Reverendo Joaquim Mauricio Wanderlei, Antonio Francisco Diniz, Jose Joaquim de Miranda, Jose Candido da Silva Braga, Antonio Joaquim de Mello, Manoel de Barros Accioles, Francisco Chavier Lopes, Jose Luiz da Silva Guimaraens, Joaõ Jose de Oliveira Maciel faltando um dia, Jose Luiz de Caldas Lins faltando um dia, Ilario Francisco de Salles faltando um dia, Antonio de Paula Madureira faltando um dia, Lourenço Gomes de Mello faltando um dia, Jose Jeronimo Vieira faltando um dia, Manoel de Barros Henriques Wanderlei faltando dois dias, Jose Carneiro de Farias faltando dois dias, Jose Pereira Lira faltando dois dias, Manoel Antonio Pereira de Alves faltando trez dias, Raimundo Guedes Cavalcanti faltando trez dias, Francisco Luiz de Abreo faltando tres dias, Eduardo Jose Teixeira faltando quatro dias, Clemente da Roxa Wanderlei faltando cinco dias, Manoel Antonio Duarte Cunha faltando cinco dias, Jose do Rego Barros faltando cinco dias, Manoel da Motta Pinto faltando cinco dias, Manoel Pinto Borba faltando cinco dias, Antonio Policarpo Callado faltando cinco dias. Foraõ despençados por apresentarem escusas ligitimas os Senhores Jurados Nomeados seguintes: Domingos Suriano de Oliveira, Eugenio Firmino da Silva Ramos, Francisco Machado Teixeira Cavalcanti, Joaõ Chrisostomo Pereira, Jose Firmino de Sousa, Ignacio Jose Cavalcante, Manoel Chavier Paes Barreto, Eugenio Noberto Alves Ferreira, Joaõ Baptista Paes Barreto, Jose Antonio de Liaõ, Jose Antonio Pereira de Brito. Foraõ illiminados da lista Geral Martinho Vieira Cavalcanti, Vicente Ferreira de Macedo, Felis Jose Buarque por se terem mudado desta Comarca, Antonio Rodrigues Ramos por ter morrido, Ignacio de Barros Wanderlei por ser menor, Manoel de Barros Lindoso por estar desmemoriado, e para q' chegue a noticia de todos mandei passar o presente que vai por mim assignado. Com o Sello deste Juiso, que ante mim serve, ou valha sem Sello Excusa, aos trez dias do mez de Agosto de 1837. Decimo sesto da Independencia do Imperio do Brasil e Eu Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior Escrivaõ o Subscrevi.

Manoel Teixeira Peixoto

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Se a tranquillidade publica he sempre o signal da felicidade d'hum Povo, se naõ pode haver rigosijo completo aonde falta essa tranquillidade, podemos asseverar que o Dia 7 de Septembro de 1837 foi em Pernambuco hum dia de inteira satisfacaõ nacional, por que recordando a primeira de nossas Epochas politicas, elle naõ foi manchado pelo menor disturbio, pelo menor incidente, entre huma populaçaõ de 50 mil almas toda derramada pelas ruas da Capital. Já na Ordem Addicional do dia 5 de Septembro, transcripta em nosso numero 192 viraõ os leitores o programma das evoluções militares: nada ha que acrescentar; tudo foi executado pontual e brilhantemente: as Divisões marcharaõ bastante cheias, com bello porte, e boa disciplina. Os Batalhões de G. N. da Capital rivalisaraõ em aceio, o 2.º sobresahio á todos em numero.

O Cortejo perante o Busto de S. M. I. na magnifica Salla do beija-maõ, foi executado com a pompa, ordem, etiquetas do estillo. Compareceraõ com poucas excepções todas as Authoridades, Empregados, e pessoas grades do Paiz. Muitos Consules Estrangeiros concorreraõ a obzequiar o grande Dia Brasileiro.

Os Vivas dados pelo Exm. Sr. Commandante das Armas á frente da Columna á Independencia, ao Imperador, à Constituicaõ, e á Assembléa Legislativa, foraõ cabalmente correspondidos. Tudo o mais se passou segundo o estillo, quanto ás salvas das Fortalezas, illuminações na vespera, e no dia, distinguindo-se nisto, a do edificio do Arsenal Militar, e do Theatro. Que seja para sempre feliz a Virtuosa Naçaõ Brasileira: que Pernambuco celebre sempre com a mesma modestia o venturoso socego os Dias Nacionaes.

PROVINCIAS DO NORTE.

Recebemos folhas do Maranhão e Ceará, que nada tractaõ sobre o estado do Pará. Maranhão vio abrir-se a sua 3.ª Sessão no dia 3 de Julho p. p. A Falla, ou Relatorio do Presidente Bibiano he assás extenso, e contem como todos os outros

dahi, e de toda a parte, requisições de medidas, requisições de dinheiro, participação do augmento da divida Provincial, e de que o rendimento dos impostos naõ tem correspondido nem ao calculo, nem ao desejo. Ao desejo!... Restará impôr mais, para saldar o deficit annual. Se assim formos, teremos de presenciar em effeito os pressentimentos do illustre Redactor do Carapuceiro a respeito de tributos. Abaixo transcrevemos do Investigador duas pessas dignas da attençaõ dos Leitores: a 1.ª he de horror! A 2.ª he igual ao que nós devemos pedir, e quem sabe se com mais razaõ?

O Ceará abrio a 3.ª Sessaõ Legislativa no 1.° de Agosto: damos aqui o primeiro periodo da falla do P. Alencar por o julgarmos de algum interesse. Achamos no Correio d'Assembléa do Ceará, huma correspondencia de pessoa (diz elle) de grande influencia da Corte, ao Presidente Alencar, onde entre outras cousas que se lhe relataõ da opposiçaõ, e dos Deputados da chamada Maromba, diz que hum tal Alhuquerque Deputado honorario, por que se intromette muito com os effectivos, e assiste às sessões da Camara ao bastidor, depois de insuflado as accusações contra o dito P. Alencar, e feito grande guerra pelo Sete de Abril ao M. do N. C. Silva querendo retirar-se para o Ceará, fora pedir huma carta de favor ao Exm. Regente para naõ ser perseguido.... Logo as perseguicões existem, e o Regente pode servir de Padrinho! He isto que se chama publicar satyras em louvor.

Ceará 1.° de Agosto de 1837.

Srs. Membros da Assembléa Provincial.

Tenho a honra de comparecer ainda huma terceira vez na vossa Presença para dar-vos conta do estado da nossa Provincia, e dizer-vos o que eu entendo ser mais necessario ao seo melhoramento, e começo este dever, que a lei me impõe, dando-vos a satisfatoria certeza de que a mesma Provincia se acha no mais perfeito socego, tendo-se sempre conservado exempta de qualquer d'esses flagellos da guerra civil, que tem incommodado outras Provincias do Imperio.

Como nos Relatorios das duas passadas Sessões vos referi extensamente os negocios da Provincia nos diversos ramos da Publica Administraçaõ, e pouco differindo elles agora, julguei que seria abusar inutilmente da vossa paciencia se de novo repetisse o que entaõ disse, e pelo conseguinte refiro-me especialmente ao ultimo Relatorio fasendo neste taõ somente mencaõ d'aquillo que de novo tem occorrido. O mappa n. 1 mostra os assassinatos succedidos na Provincia depois do ultimo relatorio: elles chegaõ a 24; felizmente ha huma differença de 9 para menos; mas naõ he somente esta circunstancia que nos deve dar esperança de melhor segurança; he sim que estes assassinatos saõ pela mor parte o effeito repentino de rixas, e brigas entre pessoas da ultima classe da sociedade, e naõ o resultado d'esses assaltos sanguinolentos dados por diversos individuos prepotentes, que acompanhados de grandes sequitos d'homens armados corriaõ de huma extremidade da Provincia a outra, levando o terror, e a consternaçaõ a todas as partes, e pondo em sustos, e riscos a todos os Cidadãos. Esses sequitos de facto se achaõ dissolvidos: o ultimo foi o de hum celebre facinoroso Venceslao Alves d'Almeida, que reunindo quatorze sequases aterrava as immediações d'esta com a Provincia do Rio Grande nos Termos do Apudi, e Porto Alegre d'aquella Provincia, e S. Bernardo e Riacho do Sangue d'esta: de combinaçaõ, e sob requisiçaõ do Exm. Sr. Presidente do Rio Grande fiz marchar successivamente sobre este facinoroso e seo sequito os Agentes de Policia do Aracaty, Icó, e Crato com os Destacamentos de seos commandos, e com effeito sendo cercado por tropas do segundo, reunidas a outras do Rio Grande foi dispersado o sequito, prendendo-se trez dos mais afamados guarda-costas do tal Venceslao, escapando elle, e outros, que consta terem deixado a Provincia, buscando os Cratiûs na Provincia de Piauhy. Felizmente pois já se naõ ouvem todos os dias as formidaveis empresas de Moirões, Malambas, Teiéos, Bentevis, Mata-velhos, Faz-fomes, Zolhões, Famas, Folgazões, e outros crueis, e afamados assassinos, que por suas façanhas haviaõ adquerido uma celebridade, e appellidos consentaneos a suas crueldades. A vossa Ley, que criou os Agentes de Policia se acha em execuçaõ com o seo respectivo regulamento, que vos será presente: esta Ley, Srs., já tem produzido muito bons effeitos. hoje em dia he raro ver-se passear solto um assassino, e muitas armas da Naçaõ tem sido recolhidas aos Depositos Publicos, tirando se das mãos dos malvados os instrumentos com que a cada passo tiravaõ a existencia a muitos Cidadãos. Será porem muito conveniente, Senhores, que augmenteis as attribuicões dos Agentes de Policia: por hora elles só podem prender criminosos de morte, aprehender armas da Naçaõ, e dissolver bandos d'homens armados; eu julgo muito acertado que elles prendaõ todos os criminosos; que tomem todas as armas defesas, e dissolvaõ quaesquer ajuntamentos illicitos, e prejudiciaes á segurança publica, exercendo cumulativamente com os Juizes de Paz todas estas funcções policiaes. Cabe aqui dizer-vos, Srs., que uzando da faculdade que concedestes ao Governo na Ley de 5 de Setembro do anno p. p., julguei de publica utilidade supprimir os Destrictos de Paz das pequenas Povoações do Poço da Pedra, Missaõ Nova, Arronches, e Monte Mor Velho por naõ haver n'elles pessoas bastantes com as qualidades necessarias para serem Juizes de Paz; e muito conveniente acho, Srs., que estabeleçaes em Ley, como regra geral, que só haja um Juiz de Paz em cada Termo. Outr'ora um Juiz Ordinario era bastante para administrar justiça em todo um Termo, e eu naõ julgo que agora se pos a ter maior numero, havendo ainda taõ pouca gente com as qualidadas necessarias para ser Juiz. Alem d'isso parece-me que os Juizes de Paz e seos Escrivães devem ter alguma gratificaçaõ, ou entaõ que se lhes augmente os emolumentos, e custas para se poderem occupar dos peniveis deveres de seos cargos: devem ficar de livre demissão do Governo, tirando seos Diplomas na Secretaria, e sua duraçaõ deverá ser a de quatro annos, quando por motivo de queixas, e desserviços naõ sejaõ antes dimittidos, podendo os Escrivães terem serventias vitalicias debaixo da mesma condiçaõ. Assim julgo, Srs., que sahiremos em parte d'essa anarchia Judiciaria em que vivemos; porque os Juizes de Paz presentemente saõ de todo irresponsaveis; o Governo naõ tem acçaõ alguma sobre elles; a suspensaõ ás vezes he para elles um beneficio, livrando-os de um Emprego, em que nenhum lucro tem, e a responsabilidade por meio do Processo feito pelo Juiz Supplente he sempre nulla; porque este quer que o outro Juiz faça com elle o mesmo, quando lhe couber a vez de ser processado. A Guarda Nacional se acha quasi no mesmo pé em que estava na Sessão passada com a simples differença de se acharem creadas mais duas Legiões nos Municipios do Crato, e Sobral, composta a d'aquelle de trez Batalhões, e a d'este de dous. O Governo tem procedido as nomeações dos Officiaes na conformidade da vossa Ley de 9 de Setembro do anno p. p. em varios Municipios, restando ainda cumprir este dever em outros, d'onde naõ tem podido obter informações á cerca de pessoas capases para exercerem os postos. O Corpo Policial naõ tem podido ser reorganisado e posto no seo estado completo por se achar a maior parte dos individuos, que o compoem no Pará: o mappa n. 2 mostra o deminuto numero a que se acha redusido. Convem muito que a imitaçaõ do que se fez no Piauhy Decreteis que este corpo fique inteiramente debaixo do regulamento Militar; ao contrario elle jamais terá a disciplina, que se requer para bem poder preencher o fim a que he destinado. Acha-se reorganisada a Secretaria do Governo, e montada a Thesouraria Provincial na forma da vossa Lei de 26 de Setembro do anno passado, e regulamentos respectivos, que vos serão presentes para vossa definitiva approvaçaõ. Fas-se porem indispensavel mais um Official de penna na Thesouraria Provincial; porque os trez com que foi criada naõ podem de forma alguma chegar para o serviço, como na pratica se tem visto. O mappa n. 3 mostra o estado da populaçaõ da Provincia; elle he o resultado da execuçaõ da vossa Ley de 5 de Setembro ultimo; com tudo segundo as informações dos Juizes de Direito, elle está longe de ter exactidaõ. Insto ainda pela providencia, que o anno passado lembrei de se encarregar a um Engenheiro habil a commissaõ de viajar toda a Provincia colhendo os materiaes necessarios a sua Estatistica, alias nunca poderemos ter um conhecimento exacto nem ao menos da nossa Populaçaõ....... etc.

Maranhão.

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabelliaõ com o theor do que abaixo se declara.

Carta.

Excellentissimo Senhor Santiago.

Rio 6 de Maio de 1834.

Como para essa Cidade se destina o meu Amigo, e optimo Brasileiro José Joaquim de Figueiredo e Vasconcellos, natural dessa Provincia, naõ quero deixar de escrever a Vossa Excellencia, naõ só para recommendar-lhe o mesmo Figueiredo, em quem sempre encontrará excellentes qualidades, brio, probidade e patriotismo, tendo o melhor predicado, que é o ser inimigo decidido do respeitavel Conego Baptista: como para dizer lhe alguma cousa deste lugar. O Figueiredo he provavel que ahi se proponha a escrever alguma couza, e será bom, que escreva em sentido opposto ás ideas d'aquelle perverso, hostilisando o por todas as maneiras que possivel seja, até leval o á lama, e rasgar-se-lhe a mascara impostora q' occulta a hidiondez de seu caracter. Convem fazer-se plano contra aquelle malvado, por que em quanto elle preponderar nada de bom poderá haver nessa Provincia. Tem a Assembléa encetado os seos trabalhos legislativos. O Senado vai marchando como sempre, porque a maioria ainda existe em velhos emperrados, rabujentos, e mantenedores dos principios gothicos, e abjectos, naõ podendo ali ter influencia as novas capacidades que se lhe tem aggregado. Da Camara electiva ainda naõ se pode fazer juizo seguro porque o seu maior numero consiste de gente nova, que ainda naõ firmou pé, e que ainda vagueia no campo immenso das conjecturas: com tudo o seu tirocinio naõ é máo, e por ahi se pode conceber boas esperanças. O Governo já se acha vacilante a respeito de seu destino; e tal pavor lhe causam as reformas da Constituiçaõ, que a esse respeito foi silencioso na falla da abertura, ficando igualmente no tinteiro a medida contra o Tutor Andrada. D'aquella falla só lhe resultará descredito, e desengano de sua ambiçaõ governativa, e desta se prevalece à o Senado para omittir sua approvaçaõ a respeito de tal medida. Logo que cheguei aqui escrevi a Vossa Excellencia em data de 27 de Março, contando-lhe como achei a Corte etc. etc. ☞ Quizeram mandar-me para Maranhão; mas faz-me recoar d'esse emprego a perversa marinheirada, opulenta, e por isso mais atrevida, que çuja aquella Provincia. Iria para ali só com a condiçaõ de naõ levar-se a mal uma Abrilada, como a do Pará, ou Pernambuco; porque só dessa maneira decahirá a prôa desses ignobeis. ☞ Desejo a Vossa Excellencia a melhor saude, e que sempre me considere como

Seu Patricio, Amigo, e Obrigado Criado.

Jozé Joaquim Machado de Oliveira. (*)

Reconheço a letra e assignatura da carta retro ser de José Joaquim Machado de Oliveira, por iguaes que delle tenho visto. Maranhaõ 29 de Abril de 1837. Estava o signal Publico. — Em testemunho de verdade — O Tabelliaõ interino — Francisco José Nunes.

(Supplemento ao Cacambo n. 53.)

(*) He hoje o Presidente de Santa Catharina, o mesmo de quem diz Neto, que recebe munições e polvora para os anarquistas!!!

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 18 do corrente, andão impreterivelmente as rodas da Loteria no Consistorio da Igreja do Rozario.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Joaquim da Silva Mouraõ, tendo acceitado ao Sr. Pedro Ignacio Baptista, huma Letra saccada pelo dito Sr., com data de 24 d'Agosto passado, a quarenta dias precizos, da quantia de hum conto quatrocentos e noventa mil reis, e outra nos mesmos termos, d'igoal quantia, e a prazo de sinco mezes precizos, foraõ ditas Letras extraviadas da mão do saccador, que annunciou no Diario desta Cidade n. 187 naõ só aquelle extravio, como ficarem invalidadas para outro qualquer portador, e por que lhe acceitei outras Letras em tudo identicas áquellas, declaro, ratificando o mesmo annuncio, que as primeiras saõ completamente nullas, e só soluveis as que de novo assignei, e que em seu acceite tem huma declaraçaõ especial de meu punho.

☞ A pessoa, que precizar de hum Rapaz Brasileiro para Caixeiro de rua, ou de escriptorio, dando fiador a sua conducta, derija-se a rua de Manoel Côco D. 8, que ahi se lhe dirá quem he.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario n. 182 de 25 de Agosto querer comprar huma meia comoda e huma duzia de cadeiras ou duzia e meia, dirija-se ao beco do Loubato cazá D. 31 que ahi achará com quem tratar.

☞ Perdeu-se no dia quinta feira 7 do corrente na estrada do Monteiro até a Boa vista uma espora lisa de prata, de feitio Inglez: quem achou e quiser restituir dirija-se ao Recife na rua dos Barbeiros D. 4., que recebera' de alviçaras 2$000 rs.

☞ Quem precisar de hum rapaz Brasileiro para qualquer occupação, dando fiador a sua conducta, dirija-se a Boavista, pateo da Santa Cruz, padaria de Jose Teixeira Cuimarães.

☞ Roga-se a quem souber de uma carta vinda do Cera' pelo Paque Lebre, para Jose de Souza Moreira, haja de entregar na rua do Queimado loja de Fasendas de trez portas defronte do beco da Congregação.

☞ Ao Tenente C. Francisco Jose Martins, naõ sendo possivel despedir-se dos seos Amigos, e receber suas ordens para a Ilha de Fernando; ja por incommodos de saude, e ja por falta de tempo, por este meio faz a cada um em particular, suas despedidas e em geral lhes dirige hum saudos adeoso.

☞ Precisa-se 600$ reis a premio a 2 por cento ao mez com hypoteca em uma morada de casa terrea: annuncie.

☞ Quem quizer folhas corridas, e passaportes para as Provincias do Imperio ou para Reinos estrangeiros, por preço comodo, procure no atterro dos Affogados defronte do Muniz caza D. 10, que achara' com quem tratar.

☞ Roga o Coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond as Authoridades Policiaes hajão de prender um seu escravo de nome Francisco, nação cabundá, estatura ordinaria, grosso, cabello cortado na frente, e nos dos lados, fugido de casa no dia 8 do corrente, levou vestido camisa de mangas curtas, e calsa de algodão da terra: nenhuma duvida terá o annunciante satisfazer toda e qualquer despeza que for mister, entregando-se-lhe dito escravo na casa de sua residencia no atterro da Boa-vista, ou no seu escriptorio na rua do Vigario n. 15; assim como gratificara' generosamente a qualquer pessoa que o prender.

☞ Arrenda-se para passar a festa,

um sobrado com bastantes commodos, com estribaria prra 4 cavalles, coxeira pra carrinho, na estrada da ponta de Ochôa para o rio de parnameirim; a pessoa que o pretender, dirija-se ao mesmo.

☞ O annuncio sobre o Sr. M. F. da S. inserto no Diario de Sabbado, não se entende com este Sr.; pois que o bilheteiro teve ordem de o desarriscar, e por conseguinte o não fez.

☞ Desapparecerão, ou furtarão de dentro do cercado do engenho Fragoso, duas vaccas cujos os signaes são os seguintes: ambas ellas tem a ponta da orelha esquerda cortada; uma dellas he cor de raposa mais ex-branqueçada sobre o lombo, os ólhos circulados de pardo escuro, a massaroca da cauda em ramada de sedas pretas: a outra com cor castanha lisa atirando sobre o vermelho; a pessoe que as descobrir, receberá 10$000 rs. por cada uma, dando parte no sitio do araçá em S. Amarinho, a Manoel Luiz da Veiga.

☞ Roga-se aos Srs. Sub Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um mulaque de nome Valentim, nação costa, de 14 a 17 annos de idade e com os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcional a idade, cabaça e orelhas pequenas, olhos grandes e abugalhados, e meios veigos, nariz mais afilado do que chato, bocca abicudada, dentes acangulados, pescoço comprido, peito ouvado, mãos e pes proporcional, pernas finas, levou vestido seroula de algodao intransado, e jaqueita de rescadinho, suppõem-se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do corrente anno, o maude prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificara' generosamente.

☞ O abaixo assignado Substituto das cadeiras de Francez e Inglez do Licêo desta Cidade, propõe-se a dar lições particulares d'esta duas linguas, durante o tempo das ferias, des de o principio de Outubro até o fim de Fevereiro do proximo futuro anno: as pessoas que quizerem utilisar-se do seu prestimo poderaõ dirijir-se a rua do Queimado D. 8.

Vicente Pereira do Rego

☞ O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que tem mudado a casa de seu estabelecimento commercial, da rua do trapiche novo, para a rua da Cruz, no primeiro andar por cima do armasem de Joaõ Carroll, aonde aquellas pessoas, que com o mesmo tiverem quaesquer negocio a tratar o encontraraõ a qualquer hora do dia.

Joaõ B. Fox.

☞ Aluga-se um andar de uma casa em os Bairros do Recife e S. Antonio, para dos hommem solteiros: na rua da Cruz n. 56.

☞ Precisa-se de um caizeiro para tomar conta de uma venda; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a rua da cadeia venda de J. G. Torres.

☞ Aluga-se uma negra, que saiba vender; quem a tiver dirija-se a rua do Torre armazem de Antonio Pereira Machado.

☞ Precisa-se de 600,000 a premio de dois por cento ao mez, e por tempo de 6 mezes, dando-se por hypotheca uma morada de casa.

☞ Precisa-se de um feitor, solteiro, ou de douca familia, que entenda de hortalice, e pommar; no atterro da Boa vista casa do Doutor Brito.

☞ O Senhor Menerologista que assistio ao Baile da Sociedade Terpsichora na noite de 6 do corrente, e levou um chapeu de castor preto novo com o nome do dono dentro e a datta do dia em que foi comprado, poderá hil-o entregar na rua do Crespo na loja do Senhor Antonio Alvares Teixeira Basto, que ali se lhe dirá quem he o dono e a datta para signal, na certeza de que não se trouce outro por troco, por todos os outro serem de escabeche composto.

☞ Aluga-se na Boa-vista um sobrado de um andar, ou mesmo um primeiro andar, ou segundo, e se offerecem as garantias que quizerem os Senhorios, a tratar na rua da moeda com Santos Braga n. 141.

☞ Quem percizar de um caixeiro Brazileiro para venda, ou rua, dirija-se a rua da Conceição da Boa vista casa D. 30 e que dá fiador da sua conduta.

☞ Da-se de gratificação 50$000 rs. na casa D. 13 na rua da Concordia, a pessoa que o declare com certeza, e de mamaneira que possa judicialmente provar-se quem foi o malvado, que deu uma facada em um cavallo no dia segunda feira 4 do corrente mez, andando o dito pastando na frente e proximo a mesma rua por de traz da ordem terceira do Carmo.

☞ Precisa se de alugar uma canoa de carreira, a pessoa que a tiver annuncie.

☞ Arrenda-se a casa terrea na rua velha n. 21: na pracinha do Livramento sobrado D. 22.

☞ Aluga se a casa de 4 andares com armasem no forte do matto defronte da prensa de Brito e Ferreira; quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz D. 43, escriptorio da Bolli e Chavannes.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

☞ Segue com brevidade o Patacho Bella Amisade: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passegem, dirija se a G. A. de Barros, detraz do Gorpo Santo D. 67.

COMPRAS.

☞ Cobre velho e cortado, em casa de Vialli & Hasoh, forte do matto, na rua de Joze da Costa D. 37.

☞ Uma morada pe casa terrea, que tenha bons commodos, e seja bem construida, em qualquer dos Bairro Boa-vista e S. Antonio: na rua nova armasem de louça fina D. 12.

VENDAS.

☞ Collecções dos numeros premiados da Loteria do Livramento: na Praça da Independencia loja de Livros n. 37 e 38, 320 reis.

☞ Um Diccionario de Moraes em muito bom uzo: annuncie.

☞ Uma optima preta para todo o serviço: em Olinda defronte da porta traves-a da Igreja do Bom-fim.

☞ O muito velleiro Brigue Escuna denominado Livramento, forrado em cavilhado de cobre: na praça da Boa-vista sobrado D. 4.

☞ Uma mulatina de galante figura, e idade de 9 annos: na botica de Joaõ Moreira Marques, se dira' quem avende.

☞ Uma negra crecula de 18 annos de idade, com principios de costura: nas 5 pontes venda D. 10.

☞ Uma escrava creoula, boa lavadeira, e optima para ama de um casa: na fabrica do fundão achara' com quem tratar.

☞ Um escravo creoulo de 18 annos de idade, official de alfayate, e se for para fora da provincia se dara' mais em conta: na rua estreita do Rozario D. 29, no terceiro andar.

☞ Um bello sortimento de moendas horisontaes, e verticaes de todos os tamanhos completas manufacturadas nas melhores e mais bem acreditadas fabricas da Inglaterra, por preço mui commodo: assentamentos de taxas de cobre, ditas de ferro batido, e coado, aguilhões, tambores soltos, fogareiros, e panellas de ferro, fornos para mandioca, bombas de ferro para tirar agoa, dito de dito de patente com repucho as quaes podem elevar a agoa a altura de 60 palmo, ferragens, pannos, e outras diversas fazendas, no armasem por detraz das casas da rua da sanzala nova, pertencentes aos Srs. Marques da Costa Soares, ou na rua da Cruz no escriptorio de Joaõ B. Fox, por cima do armasem de Joaõ Carroll.

☞ Ou troca-se por um escravo cozinheiro, um mulato moço, agil para todo o serviço: no principio do atterro dos affogados venda D. 4.

☞ No botequim do Albuquerque, na rua larga do Rozario se vende por preço commodo o seguinte: assucar refinado, orchata as libras, e garrafa a melhor possivel, caffé mudo, chá em caixas, e pelo miudo, chocolate da melhor qualidade, doces de confectaria de Lisboa, pam-deló dito, charutos, rapé princeza de Lisboa e Bahia, vinho da Madeira engarrafado, dito do Porto, e licores de Lisboa.

☞ Um escravo creoulo optimo para todo o serviço, não só de agricultura, como do mar: na rua do Jardim, parede e meia do mesmo.

☞ Uma canoa d'agoa, que leva 12 pataccas: uma cabra bicho, que da uma garrafa de leite: atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

☞ Um escravo pardo, official de sapateiro: na rua do Caldereiro D. 26, casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios.

☞ As seguintes obras Latina: Ciceronis Oficia, Salustii crispi, Virgillus Maronis: na rua de Hortas venda da quina que volta para S. Thereza, defronte de um pintor.

☞ Xaropes refrescantes de groselhas, orgent, laranja, e limao, em primeira qualidade: na rua nova D. 7.

☞ Na rua do Rangel ao entrar, lado direito confronte o beco que vai para o Liceo D. 2, vende-se por preço mais commodo de que em outra qualquer parte, todos os generos pertencentes a taberna.

☞ 10 quartáus: nos affogados na rua que vai para S. Miguel, a fallar com Manoel Joaquim da Silva.

☞ Duas marmitas authoclaves de papin, empregadas com o maior sucesso para derreter os sêbos, para a fabricação das vellas, da cola, para o uzo dos hospitaes, por a prontar com rapidez os caldos as geleas &c. &c. na botica da rua dos Quarteis D. 3, na mesma 4 duzias de formas para vallas, vindas da França.

☞ Uma escrava de 14 annos de idade: outra com 30 annos, cozinha, engomma, e lava de sabaõ e barrella: na rua do fogo D. 11.

☞ Sapatos de setim para Senhora ditos de duraque, ditos de marroquim, ditos de duraque para meninas, botins para ditos, caixas de lamparinas, a 120, e uma porção de taboas de pinho: no atterro da Boa vista loja de miudesas D. 16.

☞ O Engenho Ramos na Freguezia de Pau d'Alho, antes da Villa meia legoa, cujo esta' moente e corrente, e com bons utencilios, e obras, as quaes são casa de vivenda, de engenho, de caldeiras, Igreja, sanzalla, estribaria, e armasem, tudo de pedra e cal; e com o mesmo engenho 50 escravos de serviço, 40 bestas de roda e 5 juntas de boys de carro, e tambem uma safra a tirar se, que não dara' menos de 50 mil paes, e duzentos carros de cana plantados a pouco; a fallar com o proprietario no mesmo engenho.

☞ A bordo da escuna Mocuripe, tem para vender 160 arrobas de carne secca do Sertão de muito boa qualidade; quem appretender dirija-se a bordo da mesma Escuna, ou na loja da rua do Queimado de Joaquim Joze d'Oliveira, para ajustar toda, ou em porções.

☞ Novellas de Idalina pelo commodo preço de 120 rs. e um bam foles com os seus pertences por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 16.

☞ Uma negra, boa cozinheira, lava de sabão, e barrella: na rua Direita n. 15.

☞ Uma escrava ainda moça, cozinha bem, lava de sabaõ e barrella, e optima para outro qualquer serviço: na rua nova loja de traste D. 26, que a vista do comprador se dira' o motivo da venda.

☞ 1700 patacões Brasileiros e Commnarios a 1600: na rua dos Quarteis, D. 2 no primeiro andar.

☞ Uma porção de louça sortida pintada, e branca contada e pelo preço que se vende em gigo: na rua de Cutuvelo Decima 12.

☞ Na fabrica de Henrique Jorge M. na quina do sobrado junto a Cadeia continua-se a vender chapeus de palhinha e de seda para homem a 1$600 e 1$700 ditos de menino 1400 ditos para Senhoras pretos e de cores 3000 3200 ditos de homem de massa 3000 3200, recebe cobre, ou parta o patacão 1560.

☞ Uma preta de idade pouco mais ou menos 28 annos bonita figura muito diligente boa quitandeira, sabe refinar assucar e fazer doce: na rua do Livramento loja de encadernador D. 6.

☞ Uma pequena porção de taboado de pinho por commodo preço: no atterro da Boa-vista loja D. 16.

☞ Uma preta moça com duas crias uma de 3 annos, outra de 4: cozinha o diario de uma casa e he mui diligente em suas vendas: no atterro da Boa-vista lado esquerdo D. 15.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 9 de Setembro pelas 2 horas da tarte dezappareceu uma negra de nome Maria crioula com os signaes seguintes, redonda da cara e bexigoza, alta e grossa do corpo, cabello cortado, atraz e gaforino a diante, peitos grandes, os pés grandes e apaetados, levou vestido um vistido de chita ja sujo, e uma saia branca por cima, roga-se a pessoa que a apprehender de trazer a rua do Livramento loja D. 9 de Francisco da Cunha Gomes, que sera generosamente recompensado.

☞ No dia primeiro do correnta dezappareceu do sitio de João dos Santos Porto no lugar do Manguinho um seu escravo, creoulo de idade pouco mais ou menos de 22 a 24 annos de nome Luiz, cujo escravo foi comprado a Francisco Xavier da Fonceca morador no lugar do BomJardim donde foi tembem dito escravo isto a 2 annos e tantos mezes, he de altura e corpo regular, passifico em andar e fallas, tem os pés muito para os lados cara meia falla, com manxas de bexigas doudas que teve e dois signaes juntos entre os dois peitos parecendo varugas, e alem da roupa que levou no corpo, calsa e camisa de algodão da terra, julga-se ter levado uma calsa branca de listra, e outra de brim escuro trançado ouzado, uma jaqueita de riscadinho, pelo uzo quazebranca um chapeu de palha de uzo, e outro pintado com tinta auzl claro e outra qualquer mais roupa quem delle tiver noticia ou o apanhar dirija se ao Forte do mato prença de algudao do mesmo que será bem recompensado.

☞ No dia 4 do correnta, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda, e com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, pés grandes, bem fallante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azul, os apprehendedores que o pegar, queira levar no atterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' generosamente.

☞ Cosme, crioulo de 28 annos, official de carpina, alto espadaudo, cara larga, pernas finas, pes apalhetados, com signaes de cicatriz de duas cutilhadas uma na testa, e outra na mão, ambas no lado esquerdo, alem de outras piquenas cicatriz de ferimentos no mesmo braco, fugido em 14 de Setembro de 1836 do Engenho d'agua, na Ribeira de Araripe, do Tenente Coronel Henrique Poppe Girão: os apprehendedores levem-no ao dito engenho, ou na praca de Pernambuco a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morador nas Barreiras da Boa vista, e em ualquer das partes receberão 80$000 rs. de gratificação.

Fugio no dia 8 do corrente hum escravo crioulo de nome Gino, com os signaes seguintes: idade pouco mais ou menos de 20 annos, estatura regular, rosto redondo, tem na barriga por cima do embigo hum enchaço, por oude pode ser bem conhecido: roga se as Authoridades Policiees tanto da Praça como do interior o mandem preuder, e levallo a seu senhor na Praça da Boa-vista a entregar a José da Silva Saraiva, que gratificara' generosamente'

☞ Jacinto, Naçaõ da Costa, bem fallante por ter vindo pequeno, reprezenta ter 22 e dois annos por ter pouca barba, cor muito preta, cabessa regular tem os dentes grandes, e quando falla mostra muito poucos talhos na cara da marca da Naçaõ, espaduas largas, pernas finas, fugido no mez de Agosto no dia 19 do mesmo sitio do Jardim, e he elle escravo do mesmo Snr. Antonio Soares d'Andrade Bredorode, levem-o ao mesmo lugar que seraõ bem gratificados.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA — 1837